

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 178/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

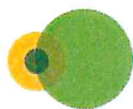
No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, realizada através da escola, ou de outros movimentos formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
3. A Associação Serve The City Portugal é uma Associação sem fins lucrativos, funcionando como uma rede de voluntariado que iniciou a sua atividade em

2007, seguindo um modelo originário de Bruxelas (2004) e que se tem disseminado em dezenas de cidades em todo o mundo;

4. A Serve The City (STC) tem como fins a promoção da participação cívica dos cidadãos através de iniciativas de voluntariado-serviço abertas a todos e que contribuam para uma cidade mais justa, fraterna e solidária; o envolvimento de empresas, escolas e outras entidades em atividades de voluntariado e de responsabilidade social corporativa; a cooperação com entidades públicas e privadas em iniciativas que promovam o voluntariado e respostas a situações de vulnerabilidade e exclusão social;
5. A STC pretende igualmente organizar, constituir e gerir atividades e programas que contribuam com respostas práticas e participativas a situações de vulnerabilidade e exclusão, independentemente da etnia, religião ou convicções de cada um;
6. A Associação tem múltiplas atividades com pessoas em situação de vulnerabilidade social, nomeadamente: Iniciativas com pessoas na situação de sem-abrigo, onde se inclui os jantares comunitários que decorrem quinzenalmente em Lisboa há 7 anos; torneios de Futebol Comunitário e Ateliês Comunitários; Iniciativas de apoio a crianças/jovens em risco, desenvolvendo voluntariado na Casa SOL, uma instituição com crianças e jovens com HIV. Os voluntários da STC acompanham as crianças semanalmente através de atividades de apoio escolar, atividades lúdicas e de desenvolvimento pessoal e afetivo. Desenvolvem ainda iniciativas de apoio a pessoas seniores, nas quais se encontra o projeto “Minutos Solidários” que consiste em levar o Banco Alimentar à casa de idosos e estabelecer uma relação de proximidade e o projeto “Pontes Sem Idade”, onde se desenvolvem ações para as pessoas de idade maior isoladas;
7. A STC apresentou à junta de freguesia o projeto “Crescer com Amigos” com o objetivo de prevenir o combate ao insucesso e abandono escolar. O projeto destina-se a crianças sinalizadas por escolas do 1º e 2º ciclo localizadas em contextos fragilizados e que apresentem dificuldades sociais, emocionais e comportamentais, nomeadamente de aprendizagem, baixa assiduidade, baixa motivação, problemas comportamentais e/ou relacionais;



8. o “Crescer com Amigos” traduz-se num conjunto de voluntários (coaches) que vão até às escolas para apoiarem crianças sinalizadas pelos professores que apresentam dificuldades pessoais que estejam a afetar o seu percurso escolar. O projeto traduz-se em sessões de coach, divididas em duas partes: Tempo de Criar (40 minutos) e Tempo para Mim (20 minutos). Durante a primeira parte, o coach desenvolve com a criança projetos práticos. Na segunda parte, são trabalhadas questões emocionais, comportamentais e/ou relacionais da criança, elaborando-se um diário, objetivos e estratégias práticas para o seu dia-a-dia. Após a sessão, o coach articula com o professor da criança sobre o que estão a trabalhar na sessão. Paralelamente a este processo, o coach estabelece uma relação com a família da criança através de contactos e visitas/encontros (na casa, escola ou num local perto da escola) mensais com os encarregados de educação;
9. Esta iniciativa representa um encargo global de € 48.330,00, tendo o STC endereçado à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro, para aplicação do “Crescer com Amigos” na EBI de Santo António;
10. A verba afeta à aplicação do projeto na EBI de Santo António é de € 4578,00/ mês (quatro mil quinhentos e setenta e oito euros), sendo que para a freguesia de Alvalade, o valor solicitado é de € 2.893,80 (dois mil oitocentos e noventa e três euros e oitenta cêntimos).
11. O presente pedido de apoio financeiro foi devidamente instruído através de formulários adequados (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 04833, que deu entrada nos serviços de secretaria a 30 de setembro de 2018;
12. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se em conta que: apesar de se reconhecer mérito ao trabalho desenvolvido pelo STC, considera-se que o pedido de apoio terá pouco impacto na população e tem um número reduzido de alunos a abranger, considerando-se o universo de alunos da Escola EBI de Santo António.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

1. Em face do exposto, salvo melhor opinião, afigura-se ser de indeferir o pedido de apoio financeiro para participação do projeto "Crescer com Amigos";
2. A submissão pelo executivo, do despacho que venha ser aposto à presente informação, nos termos do disposto do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

Lisboa, 6 de maio de 2019

O Presidente

José António Borges